

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 237/2025

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na realização de eventos esportivos, através de representante comercial exclusivo, para a organização e execução da Abertura Oficial da Copa Alterosa de Futsal Adulto 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na realização de eventos esportivos, com notória especialização na organização e execução de eventos de futsal, para a organização e execução da Abertura Oficial da Copa Alterosa de Futsal Adulto – Edição 2025.

A Copa Alterosa de Futsal é um evento tradicional e consolidado no calendário esportivo regional, com ampla participação de municípios e visibilidade na imprensa local. A cerimônia de abertura constitui-se em um momento simbólico e relevante para a valorização do esporte, dos atletas e das ações de promoção da cidadania, exigindo planejamento técnico, estrutura adequada e experiência na condução de eventos dessa natureza. A empresa a ser contratada possui expertise comprovada, notória especialização na realização desse tipo de evento e é representante comercial exclusivo na realização do evento, sendo responsável por edições anteriores da competição, o que assegura o padrão técnico e organizacional esperados, além da padronização de identidade visual, protocolos cerimoniais e formato de apresentação característicos da competição.

Assim, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contratação feita através de representante comercial exclusivo, não sendo viável a competição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do serviço para organização e execução da Abertura Oficial da Copa Alterosa de Futsal Adulto – Edição 2025, por meio de empresa especializada com representante comercial exclusivo, não foi inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, uma vez que, à época da elaboração do referido plano, a definição da data e local de abertura do evento ainda estava em fase de tratativas com a organização da Copa. Além disso, a formalização da participação do Município como sede da abertura ocorreu somente após o encerramento do período de consolidação do PAC, inviabilizando sua inclusão prévia. Considerando a relevância do evento para o fortalecimento do esporte local, a valorização dos atletas e o estímulo à integração regional, entende-se como tecnicamente justificável a inclusão posterior da contratação.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, serem consideradas as contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de soluções que atendam às necessidades

desta Prefeitura. A pesquisa visou garantir a escolha de uma solução vantajosa, aderente às exigências legais e capaz de atender às demandas específicas da Administração.

Foi constatado que a inexigibilidade de licitação é amplamente utilizada e juridicamente fundamentada para contratações através de representante comercial exclusivo. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, no que se refere à organização e execução da Abertura Oficial da Copa Alterosa de Futsal Adulto 2025, destacou-se a empresa **Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais (ASSEMG)**, cujo titular possui histórico de excelência na condução de eventos esportivos regionais, com atuação comprovada em diversos municípios, inclusive em edições anteriores realizadas em Três Pontas/MG.

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram consideradas notas fiscais emitidas dos 3 (três) últimos eventos. Dentre os documentos anexos, destacam-se:

- **Prefeitura de Cristais/MG** – Nota Fiscal emitida em **abril de 2022**, no valor de **R\$ 30.000,00**, para realização da Abertura da Copa Alterosa de Futsal de Base Sub 13, 15 e 17;
- **Prefeitura de Elói Mendes/MG** – Nota Fiscal emitida em **março de 2023**, no valor de **R\$ 20.000,00**, referente à organização da abertura da Copa Alterosa de Futsal de Base Sub 13, 15 e 17;
- **Prefeitura de Nepomuceno/MG** – Nota Fiscal emitida em **maio de 2024**, no valor de **R\$ 70.000,00**, para execução da Abertura da Copa Alterosa de Futsal de Base Sub 13, 15 e 17, 1ª Corrida Alterosa e Copa de Beach Tennis;

Ressalte-se que a Abertura Oficial da Copa Alterosa ocorre apenas uma vez ao ano, o que limita a disponibilidade de referências no mercado para eventos com a mesma natureza e complexidade. Ainda assim, os documentos apresentados demonstram que os preços praticados estão compatíveis com o objeto a ser contratado e com os valores historicamente aplicados em contratações similares. Dessa forma, entende-se que a estimativa do valor está adequadamente fundamentada, sendo baseada em elementos concretos, atualizados e coerentes com a realidade do mercado, assegurando a legalidade, a vantajosidade e a conformidade com o disposto na nova Lei de Licitações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da singularidade da solução e da especialização requerida, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição e a existência de representante comercial exclusivo para a organização da Copa Alterosa. A escolha da presente solução visa garantir a efetividade da política pública de incentivo ao esporte e à cultura, promover o fortalecimento do calendário municipal e regional, assegurar a profissionalização do evento e otimizar os recursos públicos com a contratação de serviço especializado e com comprovada experiência técnica.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é aplicável, tendo em vista que o escopo dos serviços tem natureza única, ao passo que a divisão da contratação em partes poderia comprometer a integridade e a coesão dos serviços especializados, essenciais para um acompanhamento eficiente e eficaz dos trabalhos.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a organização e execução da Abertura Oficial da Copa Alterosa de Futsal Adulto 2025 tem como resultado pretendido a realização de um evento esportivo de alto padrão técnico e organizacional, capaz de valorizar a prática esportiva, promover a integração regional e fortalecer a imagem institucional do Município de Três Pontas como incentivador do esporte e da cultura. Espera-se que a solenidade de abertura ocorra de forma estruturada e profissional, com presença de público, autoridades e delegações, cumprindo todas as etapas do cerimonial e proporcionando uma experiência positiva aos participantes. A iniciativa visa ainda o engajamento da comunidade local, o estímulo à participação social, a movimentação da economia do município por meio do turismo e do comércio e a consolidação da Copa Alterosa como um evento tradicional no calendário esportivo regional. Com a contratação da empresa detentora da expertise necessária, busca-se garantir a economicidade, a eficiência na execução e a excelência na entrega dos serviços, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer do município.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não está diretamente vinculada a outras contratações em andamento, porém poderá demandar apoio logístico da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Obras ou outras áreas da Administração, especialmente no que se refere à disponibilização de espaços públicos, estrutura física, serviços de limpeza, segurança e apoio técnico-operacional durante a realização do evento. Além disso, a realização da Abertura Oficial da Copa Alterosa de Futsal Adulto 2025 poderá ocorrer de forma articulada com outras ações culturais ou esportivas do município, compondo a programação oficial de eventos locais.

Eventuais contratações complementares, como fornecimento de materiais gráficos, locação de estrutura física, sonorização e apoio à logística, poderão ser realizadas por meio de processos autônomos, respeitando os critérios legais de planejamento, controle orçamentário e observância do Plano de Contratações.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da Abertura Oficial da Copa Alterosa de Futsal Adulto 2025, apesar de ser um evento de natureza esportiva e cultural, pode gerar alguns impactos ambientais pontuais, principalmente em decorrência da concentração de público e da utilização de espaços públicos. Entre os impactos possíveis estão o aumento da geração de resíduos sólidos (copos descartáveis, embalagens, panfletos, etc.), poluição sonora temporária, consumo de energia elétrica e, eventualmente, maior circulação de veículos no entorno do local do evento, podendo ocasionar emissão de gases e transtornos ao tráfego.

Como medidas mitigatórias, serão adotadas ações preventivas e corretivas, como o reforço na coleta de lixo e limpeza urbana antes, durante e após o evento, com orientação da equipe de limpeza pública; uso de som em volume compatível com as normas municipais e horários permitidos, para evitar incômodos à vizinhança; incentivo ao uso de materiais recicláveis e redução do uso de descartáveis; orientação ao público quanto ao descarte correto de resíduos por meio de sinalização adequada e campanhas educativas; e, se necessário, apoio da guarda municipal ou agentes de trânsito para organização do fluxo de veículos. Tais medidas visam garantir que o impacto ambiental do evento seja mínimo, controlado e temporário, de modo a preservar o bem-estar da comunidade e o equilíbrio do espaço público utilizado.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, dada a natureza altamente especializada dos serviços requeridos, conclui-se pela total viabilidade e razoabilidade da contratação da Empresa especializada em eventos esportivos, atendendo aos preceitos legais e aos interesses públicos envolvidos. Há orçamento disponível a subsidiar a contratação no exercício corrente, sendo a contratação pretendida viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Administração Pública Municipal.

Três Pontas (MG), 1º de abril de 2025.

Francisco de Paula Vitor Brito

Masp nº 2086

Coordenador de Esporte Amador

Secretaria Municipal de Esportes